



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### LEI Nº 978/2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos Profissionais da Educação Básica do município de Castanheira/MT, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, apurado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, no montante de 3,71% (três vírgula setenta e um pontos percentuais), a incidir sobre os vencimentos e/ou subsídios dos Profissionais da Educação Básica do município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

**§1º** - O percentual referido no caput incidirá sobre os atuais valores, retroativos a 01 de janeiro de 2024.

**§2º** - Não sendo possível o pagamento da correção na folha de pagamento de janeiro de 2024, o deverá ser feito na do mês de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Os percentuais mencionados no Art. 1º da presente Lei Complementar, incidirão sobre os valores constantes das tabelas dos anexos da Lei Complementar Municipal nº 734/2013 (PCCS - Profissionais da Educação Básica).

**Art. 3º** - As Tabelas de Subsídios dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, da Lei Complementar Municipal nº 734/2013, e suas alterações posteriores, passam a vigorar conforme estabelecidos no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 4º** - O percentual concedido pelo Art. 1º da presente Lei Complementar, não se aplica ao vencimento ou subsídio dos cargos que eventualmente foram objeto de reajuste por força de Decreto do Executivo que dispõe sobre a adequação do salário mínimo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, exceto se o percentual for menor, caso que deverá ser concedido a diferença, considerado para efeitos de cálculo o valor do vencimento ou subsídio antes da adequação.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, caso seja necessário, por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

#### GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 6º** - Os efeitos da presente Lei Complementar estendem-se aos servidores inativos e seus pensionistas, sem prejuízo das normas e regras inerentes ao Regime Geral e Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 7º** - As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos artigos 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 8º** - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos Anexos II e III, da presente Lei Complementar.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 10** – A correção que trata a presente Lei Complementar já contempla o reajuste, para o exercício 2024, do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 11** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 23 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 978/2024 - Página 2 de 13



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO I

Lei Complementar nº 978/2024

#### ANEXO I

Lei Complementar nº 734/2013

#### TABELA DAS VAGAS DOS CARGOS

##### A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU ELETIVO

NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Diretor de Unidade Escolar	Educação	Dedicação Exclusiva	40% ou 50%	04
Coordenador Pedagógico	Educação	Dedicação Exclusiva	40%	05
Assessor Pedagógico	Educação	Dedicação Exclusiva	40%	03
Secretário Escolar	Educação	Dedicação Exclusiva	30%	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>15</b>

##### B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
<b>PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS</b>	Professor – Classe A	R\$ 2.645,12	37
	Professor – Classe B	R\$ 3.438,66	
	Professor – Classe C	R\$ 4.496,70	
	Professor – Classe D	R\$ 5.343,14	
	Professor – Classe E	R\$ 6.083,78	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>37</b>

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS</b>	Técnico Administrativo Educacional – Classe A	R\$ 2.622,08	02
	Técnico Administrativo Educacional – Classe B	R\$ 3.408,70	
	Técnico Administrativo Educacional – Classe C	R\$ 4.457,54	
	Técnico Administrativo Educacional – Classe D	R\$ 5.296,60	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>02</b>

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
<b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS – CARGO EM EXTINÇÃO</b>	Nutrição Escolar – Classe A	R\$ 2.622,08	06
	Manutenção de Infraestrutura – Classe A	R\$ 2.622,08	09
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>15</b>

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
<b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS</b>	Transporte de Escolares - Classe A	R\$ 3.496,11	19
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>19</b>

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 978/2024 - Página 3 de 13



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
<b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS</b>	Nutrição Escolar II – Classe A	R\$ 1.573,23	03
	Nutrição Escolar II – Classe B	R\$ 2.045,20	
	Manutenção de Infraestrutura II – Classe A	R\$ 1.573,23	08
	Manutenção de Infraestrutura II – Classe B	R\$ 2.045,20	
	Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe A	R\$ 1.573,23	09
	Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil – Classe B	R\$ 2.045,20	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>20</b>

NOME DO CARGO	FUNÇÃO	SUBSÍDIO/INICIAL/R\$	VAGAS
<b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS</b>	Nutricionista – Classe A	R\$ 3.311,30	01
	Nutricionista – Classe B	R\$ 4.044,69	
	Nutricionista – Classe C	R\$ 4.666,95	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>01</b>

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>94</b>
-----------------------------	-----------

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO II

Lei Complementar nº 734/2013

#### TABELA

#### CARGO – PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS

#### Função - Professor

CLASSE	COEFICIENTES	A	B	C	D	E
		1.00 MAGISTÉRIO	1,30 LICENCIATURA	1.70 ESPECIALIZAÇÃO	2.02 MESTRADO	2.30 DOUTORADO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 2.645,12	R\$ 3.438,66	R\$ 4.496,70	R\$ 5.343,14	R\$ 6.083,78
2	1.040	R\$ 2.750,92	R\$ 3.576,20	R\$ 4.676,57	R\$ 5.556,87	R\$ 6.327,13
3	1.085	R\$ 2.869,96	R\$ 3.730,94	R\$ 4.878,92	R\$ 5.797,31	R\$ 6.600,90
4	1.135	R\$ 3.002,21	R\$ 3.902,87	R\$ 5.103,76	R\$ 6.064,47	R\$ 6.905,09
5	1.190	R\$ 3.147,69	R\$ 4.092,00	R\$ 5.351,08	R\$ 6.358,34	R\$ 7.239,69
6	1.250	R\$ 3.306,40	R\$ 4.298,32	R\$ 5.620,88	R\$ 6.678,93	R\$ 7.604,72
7	1.320	R\$ 3.491,56	R\$ 4.539,03	R\$ 5.935,65	R\$ 7.052,95	R\$ 8.030,58
8	1.410	R\$ 3.729,62	R\$ 4.848,50	R\$ 6.340,35	R\$ 7.533,83	R\$ 8.578,12
9	1.500	R\$ 3.967,68	R\$ 5.157,98	R\$ 6.745,06	R\$ 8.014,71	R\$ 9.125,66
10	1.530	R\$ 4.047,03	R\$ 5.261,14	R\$ 6.879,96	R\$ 8.175,01	R\$ 9.308,18
11	1.560	R\$ 4.126,39	R\$ 5.364,30	R\$ 7.014,86	R\$ 8.335,30	R\$ 9.490,69
12	1.590	R\$ 4.205,74	R\$ 5.467,46	R\$ 7.149,76	R\$ 8.495,60	R\$ 9.673,20

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO III

Lei Complementar nº 734/2013

TABELA					
CARGO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS					
Função – Técnico Administrativo Educacional					
CLASSE	COEFICIENTES	A 1.00 PROFISSIONALIZAÇÃO	B 1.30 ENSINO SUPERIOR	C 1.70 ESPECIALIZAÇÃO	D 2.02 MESTRADO
NÍVEL		SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$	SUBSÍDIO/R\$
1	1.000	R\$ 2.622,08	R\$ 3.408,70	R\$ 4.457,54	R\$ 5.296,60
2	1.040	R\$ 2.726,96	R\$ 3.545,05	R\$ 4.635,84	R\$ 5.508,47
3	1.085	R\$ 2.844,96	R\$ 3.698,44	R\$ 4.836,43	R\$ 5.746,81
4	1.135	R\$ 2.976,06	R\$ 3.868,88	R\$ 5.059,30	R\$ 6.011,64
5	1.190	R\$ 3.120,28	R\$ 4.056,36	R\$ 5.304,47	R\$ 6.302,96
6	1.250	R\$ 3.277,60	R\$ 4.260,88	R\$ 5.571,92	R\$ 6.620,75
7	1.320	R\$ 3.461,15	R\$ 4.499,49	R\$ 5.883,95	R\$ 6.991,51
8	1.410	R\$ 3.697,13	R\$ 4.806,27	R\$ 6.285,13	R\$ 7.468,21
9	1.500	R\$ 3.933,12	R\$ 5.113,06	R\$ 6.686,30	R\$ 7.944,90
10	1.530	R\$ 4.011,78	R\$ 5.215,32	R\$ 6.820,03	R\$ 8.103,80
11	1.560	R\$ 4.090,44	R\$ 5.317,58	R\$ 6.953,76	R\$ 8.262,70
12	1.590	R\$ 4.169,11	R\$ 5.419,84	R\$ 7.087,48	R\$ 8.421,60

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO IV

Lei Complementar nº 734/2013

<b>TABELA</b>		
<b>CARGO – APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30</b>		
<b>HORAS SEMANAIS</b>		
<b>(Cargo em Extinção)</b>		
<b>Funções – Nutrição Escolar e Manutenção de Infraestrutura</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>
<b>NÍVEL</b>		<b>1.00</b> <b>PROFISSIONALIZAÇÃO</b>
		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
1	1.000	R\$ 2.622,08
2	1.040	R\$ 2.726,96
3	1.085	R\$ 2.844,96
4	1.135	R\$ 2.976,06
5	1.190	R\$ 3.120,28
6	1.250	R\$ 3.277,60
7	1.320	R\$ 3.461,15
8	1.410	R\$ 3.697,13
9	1.500	R\$ 3.933,12
10	1.530	R\$ 4.011,78
11	1.560	R\$ 4.090,44
12	1.590	R\$ 4.169,11

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO V

Lei Complementar nº 734/2013

<b>TABELA</b>		
<b>CARGO - APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40</b>		
<b>HORAS SEMANAIS</b>		
<b>Função – Transportes de Escolares (Motorista)</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>
<b>NÍVEL</b>		<b>1.00</b> PROFISSIONALIZAÇÃO
		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
1	1.000	R\$ 3.496,11
2	1.040	R\$ 3.635,95
3	1.085	R\$ 3.793,28
4	1.135	R\$ 3.968,08
5	1.190	R\$ 4.160,37
6	1.250	R\$ 4.370,14
7	1.320	R\$ 4.614,87
8	1.410	R\$ 4.929,52
9	1.500	R\$ 5.244,17
10	1.530	R\$ 5.349,05
11	1.560	R\$ 5.453,93
12	1.590	R\$ 5.558,81

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)





# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO VI

Lei Complementar nº 734/2013

<b>TABELA</b>			
<b>CARGO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>			
<b>NÃO PROFISSIONALIZADO 40 HORAS SEMANAIS</b>			
<b>Funções – Nutrição Escolar II, Manutenção de Infraestrutura II e Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
<b>NÍVEL</b>		<b>1.00</b>	<b>1.30</b>
		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>
		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
1	1.000	R\$ 1.573,23	R\$ 2.045,20
2	1.040	R\$ 1.636,16	R\$ 2.127,01
3	1.085	R\$ 1.706,95	R\$ 2.219,04
4	1.135	R\$ 1.785,62	R\$ 2.321,30
5	1.190	R\$ 1.872,14	R\$ 2.433,79
6	1.250	R\$ 1.966,54	R\$ 2.556,50
7	1.320	R\$ 2.076,66	R\$ 2.699,66
8	1.410	R\$ 2.218,25	R\$ 2.883,73
9	1.500	R\$ 2.359,85	R\$ 3.067,80
10	1.530	R\$ 2.407,04	R\$ 3.129,15
11	1.560	R\$ 2.454,24	R\$ 3.190,51
12	1.590	R\$ 2.501,44	R\$ 3.251,87

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO VII

Lei Complementar nº 734/2013

<b>TABELA</b>				
<b>CARGO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE</b>				
<b>NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS SEMANAIS</b>				
<b>Função - Nutricionista</b>				
<b>CLASSE</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
		1.00	1.30	1.50
		NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO/DOCTORADO
<b>NÍVEL</b>		<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
1	1.000	R\$ 3.111,30	R\$ 4.044,69	R\$ 4.666,95
2	1.040	R\$ 3.235,75	R\$ 4.206,48	R\$ 4.853,63
3	1.085	R\$ 3.375,76	R\$ 4.388,49	R\$ 5.063,64
4	1.135	R\$ 3.531,33	R\$ 4.590,72	R\$ 5.296,99
5	1.190	R\$ 3.702,45	R\$ 4.813,18	R\$ 5.553,67
6	1.250	R\$ 3.889,13	R\$ 5.055,86	R\$ 5.833,69
7	1.320	R\$ 4.106,92	R\$ 5.338,99	R\$ 6.160,37
8	1.410	R\$ 4.386,93	R\$ 5.703,01	R\$ 6.580,40
9	1.500	R\$ 4.666,95	R\$ 6.067,04	R\$ 7.000,43
10	1.530	R\$ 4.760,29	R\$ 6.188,38	R\$ 7.140,43
11	1.560	R\$ 4.853,63	R\$ 6.309,72	R\$ 7.280,44
12	1.590	R\$ 4.946,97	R\$ 6.431,06	R\$ 7.420,45

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO II

#### Lei Complementar nº 978/2024

#### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2024		
Criação:	Expansão:	Aperfeiçoamento: X

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 972/2023 de 08/11/2023	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	4.731.100,00
319011	10.567.390,00
319013	1.230.910,00
319094	321.600,00
319113	3.093.300,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>19.944.300,00</b>

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE JANEIRO A DEZEMBRO 2023 (12 MESES) -EDUCAÇÃO	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	4.469.688,99
319011	7.936.396,91
319013	889.999,73
319094	297.804,84
319113	2.419.158,63
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>16.013.049,10</b>

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2024	2025	2026	Total Desp. Aument
319004	4.635.514,45	4.867.290,17	5.110.654,68	640.965,69
319011	8.230.837,24	8.642.379,10	9.074.498,06	1.138.101,15
319013	923.018,72	969.169,66	1.017.628,14	127.628,41
319094	308.853,40	324.296,07	340.510,87	42.706,03
319113	2.508.909,42	2.634.354,89	2.766.072,63	346.914,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>16.607.133,23</b>	<b>17.437.489,89</b>	<b>18.309.364,38</b>	<b>2.296.315,28</b>

#### GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2024	2025	2026	Total Aumento
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	69.764.212,19	73.466.015,32	81.033.601,15	11.269.388,97

#### DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Estimado
319004	4.635.514,45
319011	8.230.837,24
319013	923.018,72
319094	308.853,40
319113	2.508.909,42
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>16.607.133,23</b>

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
Castanheira/MT, 19/01/2024	JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal	GILMAR REZER Contador (CRC/MT n.º 014039/O-0)

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 978/2024 - Página 12 de 13



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO III

#### Lei Complementar nº 978/2024

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

#### OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EU, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, *DECLARO* existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira/MT, 19 de janeiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Lei nº 978/2024 - Página 13 de 13